



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

Nº Processo	Ação
0157700-78.1996.5.01.0017 - 4,44%	Dissídio Coletivo 1996 – 4,44%
Andamentos	
<p>O sindicato recorreu da decisão da juíza que determinou a individualização dos cálculos e da execução. O recurso do sindicato encontra-se pendente de julgamento por parte do tribunal. Aguardando a decisão do recurso. Em 30/03/2016 pauta de julgamento. Resultado da pauta: dado provimento ao Recurso do Simerj para deferir a execução em grupo de 10 pessoas. Devemos aguardar. Publicação da decisão junto ao diário oficial.</p>	

Nº Processo	Ação
0068400-33.2009.5.01.0023	Dissídio Coletivo 1998 – 4,10%
Andamento	
<p>O recurso de agravo de instrumento da Riotrilhos não foi conhecido pelo Tribunal superior do Trabalho, sendo acolhida a preliminar suscitada pelo sindicato quanto ao não reconhecimento do recurso da Riotrilhos por ausência da procuração nos autos. Após o transito e julgado da decisão do tribunal Superior do trabalho, o sindicato peticionou nos autos pedindo vista ao processo. Nomeado perito contábil para elaboração dos cálculos. Autos do processo foram entregues ao perito.</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

Nº Processo	Ação
0202100-63.2001.5.01.0063	Dissídio Coletivo 2000 – 9,85%
Andamentos	
<p>O sindicato refez os cálculos e os apresentou ao juízo da 63ª. Vara do Trabalho. Após o sindicato terem apresentado os cálculos, o mesmo está postulando a penhora dos bens da parte reclamada. Estamos aguardando a justiça se manifestar sobre os cálculos e sobre o pedido de penhora dos bens. A justiça individualizou as liquidações/execuções, sendo interposto recurso por parte do Simerj. Aguardar decisão do Recurso.</p>	

Nº Processo	Ação
0134900-41.2005.5.01.0017	Dissídio Coletivo 2001 – 7,069%
Andamentos	
<p>O sindicato recorreu da decisão da juíza que determinou a individualização dos cálculos e da execução. O recurso do sindicato foi acolhido pelo tribunal, sendo determinado que a execução seja coletiva e promovida pelo sindicato. A decisão do tribunal transitou em julgado ou seja a Riotrilhos não recorreu da decisão do Tribunal. O sindicato após o transito em julgado da decisão, apresentou novos cálculos no processo em substituição aos que haviam sido apresentados nos autos. A justiça determinou ao Simerj que apresentasse cálculos. O sindicato atendeu a determinação judicial no sentido de apresentar novos cálculos. Justiça determinou intimação do réu para manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo Simerj. Processo está com a PGE.</p>	



ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

Atualizado em 14/04/2016

Nº Processo	Ação
0080200-24.2006.5.01.0036	Dissídio Coletivo 2002 – 9,16%
Andamentos	
<p>O sindicato peticionou nos autos pedindo vista ao processo. Considerando que o juízo não se manifestou sobre o pedido de vista, o sindicato está postulando a penhora dos bens da parte reclamada. Aguardando a justiça se manifestar sobre o pedido de penhora dos bens. A justiça determinou que o Sindicato falasse sobre os cálculos da Reclamada em forma de impugnação. O sindicato apresentou manifestação sobre os cálculos da Riotrilhos, bem como apresentou novos cálculos em conformidade com a sentença.</p>	

Nº Processo	Ação
0107400-39.2005.5.01.0004	Dissídio Coletivo 2003 – 32,95%
Andamentos	
<p>Designada pericia contábil. Perito manifestou-se no processo. Aguardar intimação da justiça acerca da manifestação do perito.</p>	